

LEI Nº 3.533, de 8 de maio de 2000

***Denomina Logradouro Público – “Praça
Maria Feliciano de Faria”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA MARIA FELICIANA DE FARIA**, o logradouro público formado na confluência das ruas José Beba e Mozart Machado, no bairro Nogueira Machado, zona 04.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 8 de maio de 2000

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal